

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO –
COPEX PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
MONITORIA**

EDITAL 01/2020 – COPEX

A **Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO**, no uso das suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE REQUERIMENTO** para os **docentes** do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO solicitarem **vagas** para o Programa de **Monitoria Não-Remunerada** para o período 2020.1 e 2020.2.

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. O Programa de Monitoria consiste na ampliação do ensino no âmbito organizacional para os cursos de Graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO.

I – São objetivos do programa de monitoria:

- a) Despertar no (a) aluno (a) o interesse pela carreira docente;
- b) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- d) Vivenciar estratégias inovadoras no Ensino Superior.

SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Art. 2º. Os Docentes, juntamente com as coordenações dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO deverão solicitar à COPEX, no período de **06 a 12 de fevereiro de 2020**, a necessidade de monitoria para suas disciplinas.

I - A solicitação de monitoria deve acompanhar as seguintes informações e documentos:

- a) O nome da disciplina (conforme matriz curricular e sem abreviaturas);
- b) O nome do professor orientador;
- c) O número de monitores para a disciplina respeitando a proporção de **01** (um) monitor para cada **15** alunos;
- d) Os conteúdos programáticos da prova para o processo seletivo;
- e) A justificativa da solicitação da monitoria para a disciplina;
- f) O Plano de Ensino da disciplina;
- g) Caso exista a necessidade de realização de uma prova prática ou entrevista, enviar o roteiro juntamente com a prova teórica;
- h) Informações detalhadas sobre o material que poderá ser utilizado durante a realização da(s) prova(s) (ex: calculadora, vade mecum, etc).

II – As informações requeridas acima deverão ser inseridas no sistema do COPEX on-line monitoria disponível no *site* do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, localizada no link https://unileao.edu.br/sis_monitoria_copex.

III – Para acessar o sistema o docente deverá:

- a) Identificar-se como professor;
- b) Inserir o seu login (o mesmo utilizado para acesso ao portal educacional);
- c) Inserir a senha;
- d) Preencher o requerimento de vagas no Programa de Monitoria;
- e) Caso tenha dificuldades no acesso, entrar em contato com o DTI do *Campus* Crajubar (08 às 17h), falar com Rodrigo ou Fabrício no ramal 1031.

IV - Caso seja o primeiro acesso, o professor deverá:

- a) Identificar-se como professor;
- b) Inserir o seu login (o mesmo utilizado para acesso ao portal educacional);
- c) Inserir a senha: 123456;
- d) Alterar a senha;
- e) Retornar ao sistema com a nova senha;
- f) Preencher o requerimento de vagas no Programa de Monitoria.
- g) Caso tenha dificuldades no acesso, entrar em contato com o DTI do *Campus* Crajubar (08 às 17h), falar com Rodrigo ou Fabrício no ramal 1031.

V - Os professores interessados em solicitar monitoria, deverão encaminhar no ato da solicitação:

- a) **uma prova escrita;**
- b) **o gabarito das questões objetivas;**
- c) **roteiro de prova prática ou entrevista (caso seja necessário).**

VI – Ficará a critério do professor escolher um modelo de prova de acordo com as seguintes propostas:

- a) **10 (dez) questões objetivas;**
- b) **7 (sete) questões objetivas e uma questão subjetiva valendo 3 (três) pontos;**
- c) **1 (uma) questão subjetiva valendo 10 (dez) pontos.**

VII – As questões objetivas deverão possuir 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha, não serão aceitas alternativa com a indicação: nenhuma das respostas anteriores e indicações afins;

VIII – Deverá ser indicado, logo após a identificação numérica das questões, o valor pertinente a cada uma das questões propostas. O não atendimento acarretará no indeferimento da solicitação.

IX – Deverá ser utilizado, impreterivelmente, o modelo de cabeçalho apresentado no ANEXO 1, deste edital;

X - Uma vez encaminhado o requerimento, o docente poderá acompanhar o processo de solicitação pelo Sistema COPEX *on line* na aba “registro” e sub aba “solicitação de monitoria”.

XI - O fluxo de apreciação da solicitação seguirá: Coordenação de Curso, Coordenação de Pesquisa e Extensão e Pró – Reitoria Pedagógica.

XII - Para este edital haverá a admissão de monitores Não Remunerados;

XIII - A COPEX fará a divulgação das disciplinas deferidas no dia **20 de fevereiro de 2020**.

XIV - O parecer da solicitação estará condicionado ao cumprimento das regras estabelecidas neste edital.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 3º. A aplicação das provas será de responsabilidade da COPEX/NAPI/CDH/RH/NAPI.

I – As provas de monitoria serão aplicadas conforme calendário a ser publicado pela COPEX.

II – Após a aplicação das provas, o professor deverá dirigir-se a COPEX para recebê-las e entregá-las, corrigidas em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

III – o não cumprimento do item anterior implicará no cancelamento automático da disciplina.

DO CRONOGRAMA

Art. 4º. O processo seletivo obedecerá ao cronograma conforme tabela abaixo:

| PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA | |
|-------------------------------------|--|
| CRONOGRAMA | |
| 06 a 12 de fevereiro de 2020 | Solicitação de Vagas para monitoria pelos professores e Cursos de Graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO. |
| 06 a 18 de fevereiro de 2020 | Avaliação pelas Coordenações de Curso. |

| | |
|--------------------------------|--|
| | Solicitação de Diligências pelas Coordenações de Curso. |
| 19 de fevereiro de 2020 | Retorno das Diligências pelos Professores. |
| 20 de fevereiro de 2020 | Análise das Diligências pelas Coordenações de Curso. |
| 21 de fevereiro de 2020 | Análise Parecer pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Pró – Reitoria Pedagógica. |
| 21 de fevereiro de 2020 | Parecer pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Pró – Reitoria Pedagógica. |
| 21 de fevereiro de 2020 | Publicação do Edital para os estudantes do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO. |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX juntamente com a Pró – Reitoria Pedagógica e Coordenações de Curso.


Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 06 de fevereiro de 2020.

Prof. Jaime Romero de Sousa
Reitor – UNILEÃO



UNILEÃO
Centro Universitário

| | | | |
|---|-------------------------|--------------|------------------|
|  UNILEÃO Centro Universitário | Campus de Ensino | | |
| Professor (a): | | | |
| Curso: | | | |
| Disciplina: | | | |
| Data: | | COPEX | MONITORIA |

ANEXO 1 – Modelo da Prova

| | |
|--|---|
| INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA | MATERIAIS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA |
| | |

Campus Crajubar
Av. Padre Cícero, 2830
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ. 02.391.959/0001-20

Campus Saúde
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050
CNPJ. 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ. 02.391.959/0003-92

Clínica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065
CNPJ. 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ. 02.391.959/0005-54